



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 433/2020**  
**30 DE OUTUBRO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2141/2019, de 08/10/2019;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 – ( Trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.01.122.0003.2.008 – 339046	Auxilio Alimentação	015	100	20.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 339046	Auxilio Alimentação	080	102	10.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.04.122.0003.2.008 – 339040	Outros Serviços de Terceiros PJ	014	100	20.000,00
02.05.10.301.0039.2.0621 – 339032	Mat. Bem Serv. Dist. Gratuita	096	100	5.000,00
02.07.15.452.0019.2.039 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	192	100	5.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 30 de outubro de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**